



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

EDITAL DE ORDEM DO DIA Nº 05/2024 - 3ª SESSÃO ORDINÁRIA

Pelo presente Edital e atendendo ao disposto no Art. 152 da Resolução nº 03/90, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Faz saber que a Ordem do Dia para **3ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura** da Câmara Municipal do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná para dia **04 de março de 2024, às 19h30 horas**, é a seguinte:

ORDEM DO DIA:

ENTRADA DE PROPOSIÇÕES:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 08/2024: Que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Pérola D’ Oeste – REFIS 2024, e dá outras providências”

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 09/2024: Que “Altera o artigo 65 da Lei n.º 300/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores”.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 10/2024: Que “Autoriza a alienação dos Lotes Urbanos nº 01, 02, 03 e 04, da Quadra nº 122, situados no loteamento do Centro Industrial Perolatense - CIP, da planta geral da cidade, de propriedade do município de Perola D’Oeste PR, na forma do art. 39-D da Lei Municipal n.º 1.298/2021, alterada pela Lei Municipal n.º 1.394/2023, e dá outras providências”.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 06/2024: Que “Autoriza o Executivo Municipal a transformar a Rua Ceará, localizada entre a Av. Brasília e a Rua Dr. Leopoldo Schmidt, numa extensão de 40,00 metros de comprimento e 20,00 metros de largura no lote urbano de nº 13 da quadra 41, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 07/2024: Que “Autoriza a alienação de bens imóveis de propriedade do município de Pérola D’ Oeste através de leilão, e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 04/2024: que “Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Filiar-se e a contribuir mensalmente com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná – ACAMSOP”.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº05/2024: que “Institui Campanha Permanente de Conscientização e Combate ao Capacitismo no Município de Pérola D’ Oeste e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 01 de março de 2024

Mauro C.Palharini
Presidente